

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	27
Extrato	27

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Horizonte, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Horizonte poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.horizonte.ce.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Horizonte

CNPJ 23.555.196/0001-86
Avenida Presidente Castelo Branco, 5180
Telefone: (85) 3336-6000 | 3336-8001
Site: www.horizonte.ce.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte

Câmara Municipal de Horizonte

CNPJ 02.121.797/0001-00
Avenida Francisco Eudes Ximenes, 123
Telefone: (85) 3336-1130
Site: www.horizonte.ce.leg.br

Fundo Municipal de Seguridade Social de Horizonte

CNPJ 07.527.239/0001-63
Rua Francisco Raimundo de Sousa, 103 - Centro
Telefone: (85) 3336-6815 | 99273-1790
Site: www.fumseghorizonte.com.br

Autarquia Municipal do Meio Ambiente de Horizonte

CNPJ 49.450.290/0001-64
Rua Baturité, 770 – Centro Adm. Domingão
Telefone: (85) 9740-0068
Email: autarquiademeioambiente@horizonte.ce.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 721, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE NO DIA 20 DE JUNHO DE 2025, EM VIRTUDE DAS COMEMORAÇÕES DE CORPUS CHRISTI, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições legais, especialmente prevista na Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO o disposto no art. 83, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que compete ao Prefeito expedir decretos e regulamentos para a fiel execução das leis;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, que fixa com feriados religiosos os declarados em lei municipal, de acordo com a tradição local;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 492, de 11 de março de 2005 que institui feriado municipal o dia da festa de "**Corpus Christi**" – CORPO DE CRISTO, em honra da instituição da Sagrada Eucaristia;

DECRETA

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, para os servidores públicos e demais empregados dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, o expediente no dia 20 de junho 2025 (sexta-feira) em virtude das comemorações de Corpus Christi.

Art. 2º Ficam excluídos do ponto facultativo os serviços considerados essenciais e ininterruptos, devendo manter funcionamento normal ou em regime de plantão, especialmente aqueles relacionados à saúde pública, segurança, assistência social, transporte público, limpeza urbana, abastecimento de água, energia elétrica, telecomunicações, e demais atividades que não possam sofrer solução de continuidade.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, 16 DE JUNHO DE 2025.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE

Portarias



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

PORTARIA Nº 16.06.001/2025

16 de junho de 2025.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.

O Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do Art. 86. da Lei Orgânica do Município de Horizonte c/c com o Art. 16. XIII da Lei Municipal 1.417/2021, de 25 de junho de 2021 e c/c e artigo 117 da Lei 14.133/21, 1º de abril de 20221;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, §3º e artigo 117 e demais dispositivos da Lei 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições do(s) **Gestor(es) do(s) Contrato(s)** são:

- I. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa;
- II. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- III. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- IV. Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- V. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata esse documento;
- VI. Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do §3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
- VII. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico e administrativo;
- VIII. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
- IX. Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060
CNPJ: 23.555.196/0001-86



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

X. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de apuração de responsabilidade – PAAR para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos **fiscais dos Contratos** são:

- I. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório;
- III. Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos, não previstos nos contratos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;
- IV. Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha, durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após emissão do termo de recebimento definitivo;
- V. Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização de materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;
- VI. Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;
- VII. Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;
- VIII. Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;
- IX. Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos **Fiscal(is) técnico(s) dos Contratos** são:

- I. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
- II. Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, no que lhe compete, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- III. Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
- IV. Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- V. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico;

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060
CNPJ: 23.555.196/0001-86

 PrefeituraDeHorizonte  Prefeitura_horizonte  www.horizonte.ce.gov.br



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

VI. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e

VII. Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos **Fiscal(is) administrativo(s)** dos Contratos são:

I. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II. Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, no que lhe compete, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III. Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

IV. Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico;

VI. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e

VII. Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

CONSIDERANDO que, de acordo com o caso concreto, como o presente, levando-se em conta a natureza do objeto, o quadro de pessoal disponível para atuação limitado, as situações peculiares atinentes ao objeto e a inexistência de incompatibilidade quanto as atribuições dispostas na norma, as funções correspondentes aos fiscais de contrato poderão ser cumuladas ao mesmo servidor.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor para atuar com a **GESTÃO** dos CONTRATOS celebrados entre o Município de Horizonte, através do gabinete do prefeito e a empresa abaixo relacionada.

GESTOR DE CONTRATO TITULAR		
SERVIDORA	MATRÍCULA	CARGO
Ângela Maria dos Santos Castro	134549-4	Assessor Especial

Art. 2º Designar a servidora para atuar com a **FISCALIZAÇÃO** dos CONTRATOS celebrados entre o Município de Horizonte, através do gabinete do prefeito e a empresa abaixo relacionada.

FISCAL DE CONTRATO TITULAR (Administrativo, Técnico e Setorial)		
SERVIDORA	MATRÍCULA	CARGO
Nataniela Vieira Chaves	134555-9	Oficial de Gabinete

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060
CNPJ: 23.555.196/0001-86



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

Art. 3º O contrato o qual o mesmo é designado Gestor de Contrato e Fiscal de contrato, conforme indicado no quadro abaixo:

ATA	PREGÃO ELETRÔNICO	CONTRATADO	VALOR – R\$
050/2024	2024.07.09.2- SRP	X.R DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 23.853,19

Art. 4º Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cientes:

Designado	Função	Visto
Ângela Maria dos Santos Castro	Assessor Especial	
Nataniela Vieira Chaves	Oficial de Gabinete	

ANTÔNIA KÁTIA DE OLIVEIRA MAIA
CHEFE DE GABINETE
ORDENADORA DE DESPESA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060
CNPJ: 23.555.196/0001-86

 PrefeituraDeHorizonte  Prefeitura_horizonte  www.horizonte.ce.gov.br



PORTARIA Nº 06/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – SECULT PARA AVALIAÇÃO DE PROJETOS DO EDITAL Nº 01/2025 – **ALDIR BLANC HORIZONTE - FOMENTO**.

A SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO DE HORIZONTE, a Sra. Itaciana Carneiro Andrade, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em pleno exercício do cargo,

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR a COMISSÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA para avaliação de projetos referentes ao Edital de Chamamento Público 01/2025 – ALDIR BLANC HORIZONTE - FOMENTO, os servidores Antônio Adairton Oliveira Guerra, Adriana Celestino Alexandre, José Aldenizio Lopes de Sousa, realizados pelo município de Horizonte.

ART. 2º - A comissão terá a finalidade de fazer análise da Habilitação Jurídica conforme edital, verificando o cumprimento das disposições legais e das regras contidas no Edital de Chamamento Público 01/2025 – ALDIR BLANC HORIZONTE - FOMENTO, realizado pelo município de Horizonte.

ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Cultura e Turismo.

Horizonte, 16 de junho de 2025

Itaciana Carneiro Andrade
SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO
PORTARIA 400/2025



PORTARIA Nº 08/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – SECULT PARA AVALIAÇÃO DE PROJETOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025 – **REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE HORIZONTE/CE – PRÊMIOS PONTOS DE CULTURA – CULTURA VIVA**.

A **SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO DE HORIZONTE**, a Sra. Itaciana Carneiro Andrade, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em pleno exercício do cargo,

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR a COMISSÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA para avaliação de projetos referentes ao Edital de Chamamento Público 03/2025 – **REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE HORIZONTE/CE – PRÊMIOS PONTOS DE CULTURA – CULTURA VIVA**, os servidores Antônio Adairton Oliveira Guerra, Adriana Celestino Alexandre, José Aldenizio Lopes de Sousa, realizados pelo município de Horizonte.

ART. 2º - A comissão terá a finalidade de fazer análise da Habilitação Jurídica conforme edital, verificando o cumprimento das disposições legais e das regras contidas no Edital de Chamamento Público 03/2025 – **REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE HORIZONTE/CE – PRÊMIOS PONTOS DE CULTURA – CULTURA VIVA**, realizado pelo município de Horizonte.

ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Cultura e Turismo.

Horizonte, 16 de junho de 2025

Itaciana Carneiro Andrade
SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO
PORTARIA 400/2025

Rua Baturité, nº 1943 – Mangueiral – Horizonte, CE

CNPJ: 23.555.196/0001-86 – Fone (85) 9.99190028

E-mail: cultura@horizonte.ce.gov.br



PORTARIA Nº 07/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – SECULT PARA AVALIAÇÃO DE PROJETOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 – **REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE HORIZONTE/CE – CULTURA VIVA**.

A **SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO DE HORIZONTE**, a Sra. Itaciana Carneiro Andrade, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em pleno exercício do cargo,

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR a COMISSÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA para avaliação de projetos referentes ao Edital de Chamamento Público 02/2025 – **REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE HORIZONTE/CE – CULTURA VIVA**, os servidores Antônio Adairton Oliveira Guerra, Adriana Celestino Alexandre, José Aldenizio Lopes de Sousa, realizados pelo município de Horizonte.

ART. 2º - A comissão terá a finalidade de fazer análise da Habilitação Jurídica conforme edital, verificando o cumprimento das disposições legais e das regras contidas no Edital de Chamamento Público 02/2025 – **REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE HORIZONTE/CE – CULTURA VIVA**, realizado pelo município de Horizonte.

ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Cultura e Turismo.

Horizonte, 16 de junho de 2025

Itaciana Carneiro Andrade
SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO
PORTARIA 400/2025



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

Portaria de Diária Nº

16.06.001/2025 – CONTROLADORIA GERAL

CONSIDERANDO os dispositivos do Decreto nº 015 de 02/05/2018, Decreto nº 685/2025 de 10 de abril de 2025 e do disposto nos artigos 69 e 70 da Lei Complementar Nº 002 de 17/05/2010;

RESOLVE:

DETERMINAR ao setor competente baixar a pertinente portaria de pagamento de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR:	JEIFFERSON MENEZES DA SILVA		
Secretaria:	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Função:	CONTADOR		
CPF Nº	045.XXX.XXX-86	RG Nº	2005XXXXXX560

Cidade de destino:	Fortaleza - Ce	
Data da viagem:	17 de Junho de 2025	
DIÁRIA COM PERNOITE		
Número de diárias:	0	Zero
Valor da diária:	0,00	Zero
Sub-total de Diárias	0,00	Zero
MEIA DIÁRIA (SEM PERNOITE)		
Número de diárias:	1	Uma
Valor da meia diária:	125,00	Cento e vinte e cinco reais
Sub-total de meia Diárias	125,00	Cento e vinte e cinco reais
Valor Total Diárias:	125,00	Cento e vinte e cinco reais

Motivo da viagem:
Participar do evento XIII EDIÇÃO SEMINÁRIO DE GESTORES PÚBLICOS – PREFEITOS 2025, no centro de eventos em Fortaleza.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Horizonte,

ao 16º dia do mês de Junho do ano de 2025

JOÃO FABRÍCIO DE ARAUJO SERRA
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE



Portaria de Diária Nº 16.06.002/2025 – GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERANDO os dispositivos do Decreto nº 015 de 02/05/2018, Decreto nº 685/2025 de 10 de abril de 2025 e do disposto nos artigos 69 e 70 da Lei Complementar Nº 002 de 17/05/2010;

RESOLVE:

DETERMINAR ao setor competente baixar a pertinente portaria de pagamento de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR:	JOÃO FABRICIO DE ARAUJO SERRA		
Secretaria:	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Função:	CONTROLADOR		
CPF Nº	002.XXX.XXX-01	RG Nº	99XXXXXXXX35

Cidade de destino:	Fortaleza					
Data da viagem:	17 de Junho de 2025					
DIÁRIA COM PERNOITE						
Número de diárias:	0					
Valor da diária:	0,00					
Sub-total de Diárias	0,00					
MEIA DIÁRIA (SEM PERNOITE)						
Número de diárias:	1	Uma				
Valor da meia diária:	300,00	Trezentos Reais				
Sub-total de meia Diárias	300,00	Trezentos Reais				
Valor Total Diárias:	300,00	Trezentos Reais				
DADOS BANCÁRIOS:						
BANCO:	BANCO DO BRASIL		AG.:	4XXX-X	C.C.:	18.XXX-X

Motivo da viagem:
Participar do evento XIII EDIÇÃO SEMINÁRIO DE GESTORES PÚBLICOS – PREFEITOS 2025, no centro de eventos em Fortaleza.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Horizonte,

ao 16º dia do mês de Junho do ano de 2025

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060, CNPJ: 23.555.196/0001-86

 Prefeitura de Horizonte  Prefeitura_horizonte  www.horizonte.ce.gov.br



PORTARIA Nº 8522025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o pedido de licença sem remuneração da servidora **Claudiana Ferreira do Carmo**, datado de 21/03/2025;

CONSIDERANDO o Parecer de nº 0956/2025, expedido pela Procuradoria do Município, datado de 16/05/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **Claudiana Ferreira do Carmo**, CPF: XXX.813.XXX-XX, efetiva no cargo de **Auxiliar de Saúde Bucal**, lotada na área da Secretaria de Saúde, licença para trato de interesse particular pelo período de 05/05/2025 a 05/05/2028, a contar desta data, e sem ônus para esta Prefeitura.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 05 de maio de 2025.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente, 05/05/2025.

Claudiana Ferreira do Carmo



PORTARIA Nº 853/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação de licença sem remuneração da servidora **Francely da Silva Souza**, datado de 06/05/2025;

CONSIDERANDO o Parecer de nº 0958/2025, expedido pela Procuradoria do Município, datado de 15/05/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **Francely da Silva Souza**, CPF: XXX.319.XXX-XX, efetiva no cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, lotada na área da Secretaria de Saúde, prorrogação de licença para trato de interesse particular pelo período de 05/05/2025 a 05/05/2028, a contar desta data, e sem ônus para esta Prefeitura.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 05 de maio de 2025.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente, 05/05/2025.

Francely da Silva Souza



PORTARIA Nº. 988/2025

O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 1.417, de 25 de junho de 2021, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Horizonte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Francisco Luciano Pinheiro da Silva**, CPF: XXX.452.XXX-XX, no cargo de Assessor Especial, simbologia DNS-6, pertencente à Estrutura Organizacional do Gabinete do Prefeito do Município de Horizonte.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 02 de junho de 2025.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente,
Horizonte/CE, em **02/06/2025**.

Francisco Luciano Pinheiro da Silva



TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Termo de posse e compromisso que presta Francisco Luciano Pinheiro da Silva para exercer o cargo de Assessor Especial do Governo Municipal do Gabinete do Prefeito do Município de Horizonte.

Ao segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, no Paço da Prefeitura Municipal de Horizonte, onde se achavam presentes o Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Horizonte, Manoel Gomes de Farias Neto, e o Secretário Municipal de Planejamento e Administração, Sr. Jaime Ribeiro do Nascimento, compareceu o Sr. Francisco Luciano Pinheiro da Silva, CPF:XXX.452.XXX-XX, para tomar posse no cargo de Assessor Especial, simbologia DNS-6, do Gabinete do Prefeito do Município de Horizonte, conforme ato oficial de nomeação, consubstanciado através da Portaria nº 988/2025 de 02/06/2025.

E assim lavrou-se o presente termo que assinam.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Francisco Luciano Pinheiro da Silva
Servidor(a) Empossado(a)

Jaime Ribeiro do Nascimento
Secretário de Planejamento e Administração



PORTARIA Nº. 986/2025

O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 1.417, de 25 de junho de 2021, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Horizonte;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **Maria Celina Abreu Viana Azevedo**, CPF: XXX.270.XXX-XX, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Assistência, Igualdade e Desenvolvimento Social do Município de Horizonte, Função Gratificada FG-2, no valor de R\$ 673,56 (seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 02 de junho de 2025.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte



PORTARIA Nº. 987/2025

O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 1.417, de 25 de junho de 2021, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Horizonte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Pedro Sousa Mota**, CPF: XXX.476.XXX-XX, no cargo de Oficial de Gabinete, simbologia DAS-3, pertencente à Estrutura Organizacional do Gabinete do Prefeito do Município de Horizonte.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 02 de junho de 2025.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente,
Horizonte/CE, em **02/06/2025**.

Pedro Sousa Mota



TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Termo de posse e compromisso que presta Pedro Sousa Mota para exercer o cargo de Oficial de Gabinete do Governo Municipal do Gabinete do Prefeito do Município de Horizonte.

Ao segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, no Paço da Prefeitura Municipal de Horizonte, onde se achavam presentes o Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Horizonte, Manoel Gomes de Farias Neto, e o Secretário Municipal de Planejamento e Administração, Sr. Jaime Ribeiro do Nascimento, compareceu o Sr. Pedro Sousa Mota, CPF:XXX.476.XXX-XX, para tomar posse no cargo de Oficial de Gabinete, simbologia DAS-3, do Gabinete do Prefeito do Município de Horizonte, conforme ato oficial de nomeação, consubstanciado através da Portaria nº 987/2025 de 02/06/2025.

E assim lavrou-se o presente termo que assinam.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Pedro Sousa Mota
Servidor(a) Empossado(a)

Jaime Ribeiro do Nascimento
Secretário de Planejamento e Administração



PORTARIA Nº 991/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação de licença sem remuneração do servidor **Ricardo Martins Leitão**, datado de 08/05/2025;

CONSIDERANDO o Parecer de nº 0957/2025, expedido pela Procuradoria do Município, datado de 28/05/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **Ricardo Martins Leitão**, CPF: XXX.787.XXX-XX, efetivo no cargo de **Cirurgião dentista**, lotado na área da Secretaria de Saúde, prorrogação de licença para trato de interesse particular pelo período de 02/06/2025 a 02/06/2028, a contar desta data, e sem ônus para esta Prefeitura.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 02 de junho de 2025.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente, 02/06/2025.

Ricardo Martins Leitão



PORTARIA Nº. 989/2025

O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea “f”, da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 1.417, de 25 de junho de 2021, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Horizonte;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Silvanir Sousa da Silva**, CPF: XXX.787.XXX-XX, do cargo de Coordenador de Esporte de Alto Rendimento e Amador, simbologia DAS-2, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 02 de junho de 2025.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente,
Horizonte/CE, em 02/06/2025.

Silvanir Sousa da Silva



PORTARIA Nº. 952/2025

O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea “f”, da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 1.417, de 25 de junho de 2021, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Horizonte;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Synara Sanchezs de Sousa Maia**, CPF: XXX.219.XXX-XX, do cargo de Administradora de Unidade Básica de Saúde II - UBS Diadema II, simbologia DAS-5, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 30 de maio de 2025.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente,
Horizonte/CE, em 30/05/2025.

Synara Sanchezs de Sousa Maia



PORTARIA Nº. 992/2025

O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 1.417, de 25 de junho de 2021, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Horizonte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Synara Sanchezs de Sousa Maia**, CPF: XXX.219.XXX-XX, no cargo de Administradora de Unidade Básica de Saúde I - PSF Diadema II, simbologia DAS-4, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Saúde do Município de Horizonte.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 02 de junho de 2025.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente,
Horizonte/CE, em **02/06/2025**.

Synara Sanchezs de Sousa Maia



TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Termo de posse e compromisso que presta Synara Sanchezs de Sousa Maia para exercer o cargo de Administradora de Unidade Básica de Saúde I - PSF Diadema II do Governo Municipal da Secretaria de Saúde do Município de Horizonte.

Ao segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, no Paço da Prefeitura Municipal de Horizonte, onde se achavam presentes o Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Horizonte, Manoel Gomes de Farias Neto, e o Secretário Municipal de Planejamento e Administração, Sr. Jaime Ribeiro do Nascimento, compareceu a Sra. Synara Sanchezs de Sousa Maia, CPF:XXX.219.XXX-XX, para tomar posse no cargo de Administradora de Unidade Básica de Saúde I - PSF Diadema II, simologia DAS-4, da Secretaria de Saúde do Município de Horizonte, conforme ato oficial de nomeação, consubstanciado através da Portaria nº 992/2025 de 02/06/2025.

E assim lavrou-se o presente termo que assinam.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Synara Sanchezs de Sousa Maia
Servidor(a) Empossado(a)

Jaime Ribeiro do Nascimento
Secretário de Planejamento e Administração



PORTARIA Nº. 950/2025

O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea “f”, da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 1.417, de 25 de junho de 2021, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Horizonte;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Valdemir Cloves de Oliveira**, CPF: XXX.975.XXX-XX, do cargo de Oficial de Gabinete, simbologia DAS-3, pertencente à Estrutura Organizacional do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 30 de maio de 2025.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente,
Horizonte/CE, em 30/05/2025.

Valdemir Cloves de Oliveira



PORTARIA Nº. 951/2025

O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Complementar 002/2010, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Horizonte, das autarquias e das fundações públicas municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. **Yuri Erick Dantas da Luz**, CPF: XXX.854.XXX-XX, ocupante do cargo efetivo de **Médico Anestesiologista**, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 30 de maio de 2025.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente,
Horizonte em, 30/05/2025

Yuri Erick Dantas da Luz



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA, IGUALDADE
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA, IGUALDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SAS DE HORIZONTE/CE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a publicação do Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado 001/2025, divulgado em 06 de junho de 2025 e a finalização de todos os seus procedimentos, resolve HOMOLOGAR, em todos os seus termos, o Processo Seletivo Público Simplificado regulado pelo Edital Nº 001/2025, de 29 de abril de 2025 e seus respectivos aditivos, para que surtam os seus efeitos jurídicos e legais.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRE-SE.

PAÇO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA, IGUALDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SAS DE HORIZONTE/CE, em 16 de junho de 2025.



ANA PAULA CRISTÓVÃO DA SILVA

Secretária de Assistência, Igualdade
e Desenvolvimento Social – SAS.
Portaria Nº 007/2025

Licitações e Contratos

Extrato



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 2025.02.07.1. **Partes:** MUNICÍPIO DE HORIZONTE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** Artigo 59 da Lei 8.666/93. **Objeto do Termo de Ajuste** reconhecimento de crédito no valor devido pela Prefeitura Municipal de Horizonte pelo fornecimento de gases medicinais ao Hospital e Maternidade Venâncio Raimundo de Sousa – HMVRS no período de 28/07/2022 a 20/11/2023, pela empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA**, em virtude da não quitação do débito no prazo devido. **VALOR: R\$ 104.806,41** (cento e quatro mil oitocentos e seis reais e quarenta e um centavos). Signatários: ANA CLAUDIA DE FRANÇA MORAIS e JOYCE VANDERLEY CASSIMIRO OLIVEIRA. Data do Termo de Ajuste: 12 de junho de 2025.



Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060
CNPJ: 23.555.196/0001-86

 Prefeitura de Horizonte  Prefeitura_horizonte  www.horizonte.ce.gov.br



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

ERRATA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No Extrato da Ata de Registro de Preços 00030/2025, circulado no Diário Oficial do Município, Ano III, Edição nº 458, Página 8, na data de 04 de junho de 2025, onde se lê: NÚMERO DA ARP: Nº 00030/2025, leia-se: NÚMERO DA ARP: Nº 00031/2025. E onde se lê: DATA DA ASSINATURA DA ARP: 02 DE JUNHO DE 2025, leia-se: DATA DA ASSINATURA DA ARP: 13 DE JUNHO DE 2025. Horizonte/CE, 16 de junho de 2025. ANA CLAUDIA DE FRANÇA MORAIS – Secretária de Saúde.

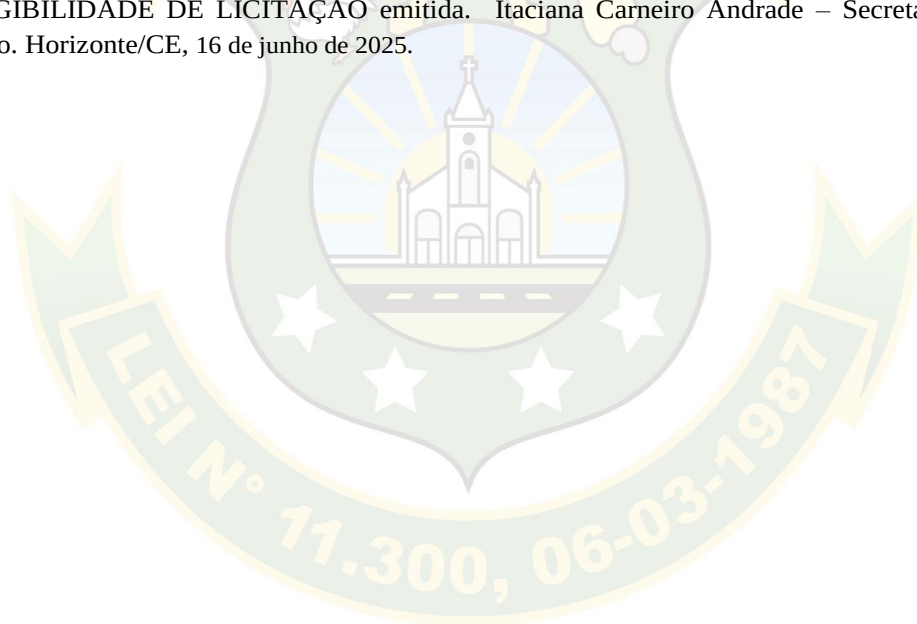




PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Sra. **Itaciana Carneiro Andrade** – Secretária de Cultura e Turismo do Município de Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, faz publicar o extrato resumido do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir: **Processo nº. 2025.06.06.2; Fundamento legal:** Artigo Nº 74, inciso II, da Lei 14.133/2021; **Objeto:** CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO DE RENOME NACIONAL, SHOW ARTÍSTICO - CULTURAL DO CANTOR LEO FOGUETE, PARA APRESENTAÇÃO PERTINENTE À PROGRAMAÇÃO DA FESTIVIDADE JUNINA DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE. **Favorecido:** LEO FOGUETE PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.788.131/0001-00, no valor total de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), vigência de 02 (dois) meses, despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal da seguinte secretaria: Dotação Orçamentaria: 09.01; Ação: 13.392.0029; Projeto de Atividade: 2.079; Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00; Fonte: 1500000000. O instrumento contratual produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará em data a ser consignada no próprio instrumento, podendo ser prorrogado caso seja permitido pelo art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/21, conforme Declaração e Ratificação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO emitida. Itaciana Carneiro Andrade – Secretaria de Cultura e Turismo. Horizonte/CE, 16 de junho de 2025.

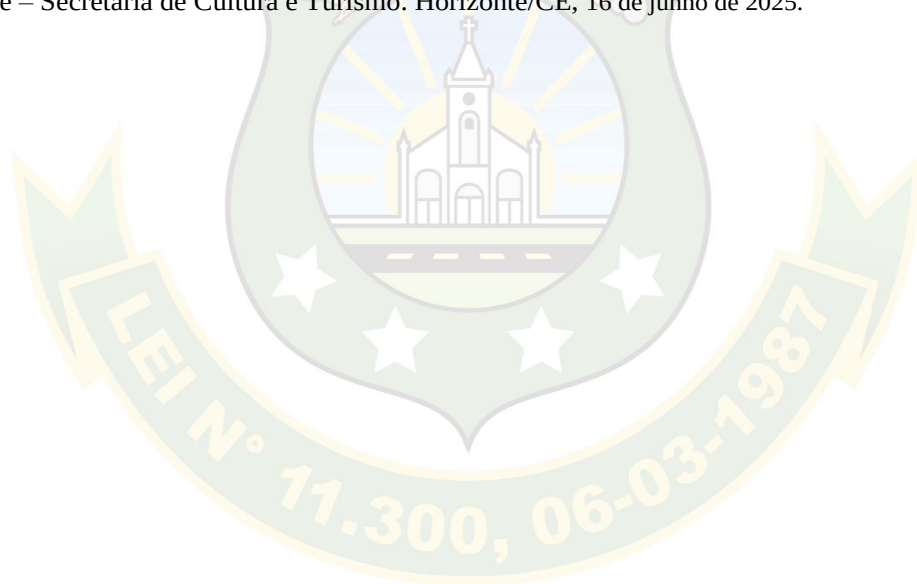




PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Sra. **Itaciana Carneiro Andrade** – Secretária de Cultura e Turismo do Município de Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, faz publicar o extrato resumido do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir: **Processo nº. 2025.06.13.1; Fundamento legal:** Artigo Nº 74, inciso II, da Lei 14.133/2021; **Objeto:** CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO DE RENOME NACIONAL, SHOW ARTÍSTICO - CULTURAL DA CANTORA ELIANE - A RAINHA DO FORRÓ, PARA APRESENTAÇÃO PERTINENTE À PROGRAMAÇÃO DA FESTIVIDADE JUNINA DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE. **Favorecido:** AMANDA FAUSTINO DE LIMA PARENTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.784.578/0001-47, no valor total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), vigência de 02 (dois) meses, despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal da seguinte secretaria: Dotação Orçamentaria: 09.01; Ação: 13.392.0029; Projeto de Atividade: 2.079; Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00; Fonte: 1500000000. O instrumento contratual produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará em data a ser consignada no próprio instrumento, podendo ser prorrogado caso seja permitido pelo art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/21, conforme Declaração e Ratificação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO emitida. Itaciana Carneiro Andrade – Secretaria de Cultura e Turismo. Horizonte/CE, 16 de junho de 2025.





EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Sr. **José Neto Maia** - Secretário Municipal de Segurança, Cidadania, Trânsito E Transporte, considerando a autorização emitida ao final da fase preparatória, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação a seguir: **Processo:** Nº 2025.06.06.1; **Fundamento Legal:** Artigo 74, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Municipal nº 450, de 28 de dezembro de 2023; **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS POR MEIO DE PACOTE DE SERVIÇOS DOS CORREIOS MEDIANTE ADESÃO AO TERMO DE CONDIÇÕES COMERCIAIS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS VINCULADO À SECRETARIA DE SEGURANÇA, CIDADANIA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE; **Favorecida:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAGOS, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0010-02; **Valor Global:** R\$ 421.800,00 (quatrocentos e vinte e um mil e oitocentos reais); **Classificação Orçamentária:** 16 01 04 453 0044 2.131; Fonte: 1752000000; Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00. **Vigência da Contratação:** 8.1. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Conforme Declaração de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.06.06.1**, emitida e ratificada em 16 de junho de 2025.

HORIZONTE/CE, 16 de junho de 2025.

José Neto Maia

Secretário Municipal de Segurança, Cidadania, Trânsito e Transporte
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, CIDADANIA, TRÂNSITO E TRANSPORTE





PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 2025.06.13.1, referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025, SÃO JOÃO DE HORIZONTE – CULTURA FÉ E TRADIÇÃO**, Partes: o Município de Horizonte, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**. Fundamentação Legal: A Secretaria de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital que regulamenta o processo de inscrição e seleção de projetos relacionados às tradições regionais cearenses e voltados para os festejos juninos, em conformidade com os preceitos da legislação cultural vigente. Fundamentado pela lei nº 1.494 de 03 de maio de 2022, que dispõe sobre a concessão de patrocínio pela administração direta do município e dá outras providências. E regulamentado por meio do Decreto nº 216, de 1 de junho de 2022, **Objeto do Contrato:** O presente contrato regula direitos e obrigações relacionados ao objeto do patrocínio celebrado, entre o **MUNICÍPIO DE HORIZONTE** e **ALYSON MATHEUS OLIVEIRA SILVA**, para fins de incentivo à prática cultural, sobre tudo relacionado aos festejos juninos, conforme demonstrado no plano de trabalho, de acordo com as condições estipuladas adiante, **Pelo patrocínio, o CONTRATANTE**, pagará ao **CONTRATADO** a quantia total líquida de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**, conforme previsões contidas nesta cláusula e demais disposições contratuais.



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 2025.06.13.4, referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025, SÃO JOÃO DE HORIZONTE – CULTURA FÉ E TRADIÇÃO**, Partes: o Município de Horizonte, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**. Fundamentação Legal: A Secretaria de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital que regulamenta o processo de inscrição e seleção de projetos relacionados às tradições regionais cearenses e voltados para os festejos juninos, em conformidade com os preceitos da legislação cultural vigente. Fundamentado pela lei nº 1.494 de 03 de maio de 2022, que dispõe sobre a concessão de patrocínio pela administração direta do município e dá outras providências. E regulamentado por meio do Decreto nº 216, de 1 de junho de 2022, **Objeto do Contrato:** O presente contrato regula direitos e obrigações relacionados ao objeto do patrocínio celebrado, entre o **MUNICÍPIO DE HORIZONTE** e **DARGEANY LIMA DA SILVA**, para fins de incentivo à prática cultural, sobre tudo relacionado aos festejos juninos, conforme demonstrado no plano de trabalho, de acordo com as condições estipuladas adiante, **Pelo patrocínio, o CONTRATANTE**, pagará ao **CONTRATADO** a quantia total líquida de **R\$ 115.000,00 (Cento e Quinze mil reais)**, conforme previsões contidas nesta cláusula e demais disposições contratuais.

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060
CNPJ: 23.555.196/0001-86

 Prefeitura de Horizonte  Prefeitura horizonte  www.horizonte.ce.gov.br

Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, CEP - 62880-060, CNPJ: 23.555.196/0001-86 | (85) 3336-6000 | (85) 3336-6001

 Prefeitura de Horizonte  prefeitura.horizonte  www.horizonte.ce.gov.br



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 2025.06.13.2, referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025, SÃO JOÃO DE HORIZONTE – CULTURA FÉ E TRADIÇÃO**, Partes: o Município de Horizonte, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**. Fundamentação Legal: A Secretaria de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital que regulamenta o processo de inscrição e seleção de projetos relacionados às tradições regionais cearenses e voltados para os festejos juninos, em conformidade com os preceitos da legislação cultural vigente. Fundamentado pela lei nº 1.494 de 03 de maio de 2022, que dispõe sobre a concessão de patrocínio pela administração direta do município e dá outras providências. E regulamentado por meio do Decreto nº 216, de 1 de junho de 2022, **Objeto do Contrato**: O presente contrato regula direitos e obrigações relacionados ao objeto do patrocínio celebrado, entre o **MUNICÍPIO DE HORIZONTE** e **MICHELLE GONZAGA DA COSTA MARQUES**, para fins de incentivo à prática cultural, sobre tudo relacionado aos festejos juninos, conforme demonstrado no plano de trabalho, de acordo com as condições estipuladas adiante, **Pelo patrocínio, o CONTRATANTE**, pagará ao **CONTRATADO** a quantia total líquida de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**, conforme previsões contidas nesta cláusula e demais disposições contratuais.

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060
CNPJ: 23.555.196/0001-86

 Prefeitura de Horizonte  Prefeitura horizonte  www.horizonte.ce.gov.br

Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, CEP - 62880-060, CNPJ: 23.555.196/0001-86  (85) 3336-6000 | (85) 3336-6001

 Prefeitura de Horizonte  prefeitura.horizonte  www.horizonte.ce.gov.br



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 2025.06.13.3, referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025, SÃO JOÃO DE HORIZONTE – CULTURA FÉ E TRADIÇÃO**, Partes: o Município de Horizonte, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**. Fundamentação Legal: A Secretaria de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital que regulamenta o processo de inscrição e seleção de projetos relacionados às tradições regionais cearenses e voltados para os festejos juninos, em conformidade com os preceitos da legislação cultural vigente. Fundamentado pela lei nº 1.494 de 03 de maio de 2022, que dispõe sobre a concessão de patrocínio pela administração direta do município e dá outras providências. E regulamentado por meio do Decreto nº 216, de 1 de junho de 2022, **Objeto do Contrato:** O presente contrato regula direitos e obrigações relacionados ao objeto do patrocínio celebrado, entre o **MUNICÍPIO DE HORIZONTE** e **RAILSON RIBEIRO DE SOUSA**, para fins de incentivo à prática cultural, sobre tudo relacionado aos festejos juninos, conforme demonstrado no plano de trabalho, de acordo com as condições estipuladas adiante, **Pelo patrocínio, o CONTRATANTE**, pagará ao **CONTRATADO** a quantia total líquida de **R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)**, conforme previsões contidas nesta cláusula e demais disposições contratuais.

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060
CNPJ: 23.555.196/0001-86

 Prefeitura de Horizonte  Prefeitura horizonte  www.horizonte.ce.gov.br

Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, CEP - 62880-060, CNPJ: 23.555.196/0001-86  (85) 3336-6000 | (85) 3336-6001

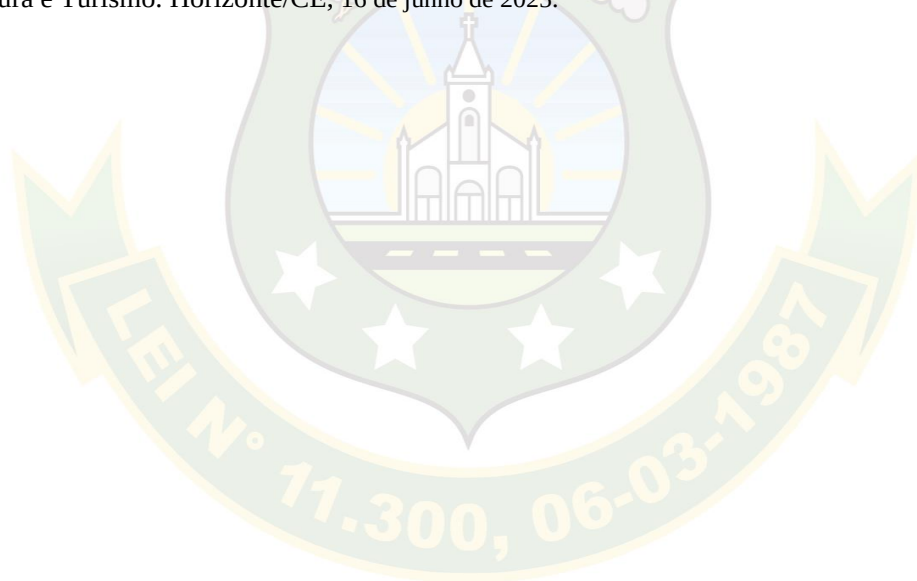
 Prefeitura de Horizonte  prefeitura.horizonte  www.horizonte.ce.gov.br



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Sra. **Itaciana Carneiro Andrade** – Secretária de Cultura e Turismo do Município de Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, faz publicar o extrato resumido do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir: **Processo nº. 2025.06.06.3; Fundamento legal:** Artigo Nº 74, inciso II, da Lei 14.133/2021; **Objeto:** CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO DE RENOME NACIONAL, SHOW ARTÍSTICO - CULTURAL DO CANTOR FELIPE AMORIM, PARA APRESENTAÇÃO PERTINENTE À PROGRAMAÇÃO DA FESTIVIDADE JUNINA DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE. **Favorecido:** FELIPE AMORIM & CIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.144.561/0001-77, no valor total de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), vigência de 02 (dois) meses, despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal da seguinte secretaria: Dotação Orçamentaria: 09.01; Ação: 13.392.0029; Projeto de Atividade: 2.079; Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00; Fonte: 1500000000. O instrumento contratual produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará em data a ser consignada no próprio instrumento, podendo ser prorrogado caso seja permitido pelo art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/21, conforme Declaração e Ratificação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO emitida. Itaciana Carneiro Andrade – Secretária de Cultura e Turismo. Horizonte/CE, 16 de junho de 2025.





PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.06.02.2
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.06.02.2. **Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL. **Objeto:** Contratação de empresa para qualificação viária da av. José Euclides Ferreira Gomes (trecho ii), sob a responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura, obras públicas e recursos hídricos do Município de Horizonte/CE. O prazo de cadastramento e abertura para análise das propostas será até às **09h00min** do dia 04 DE JULHO DE 2025. O edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br, www.horizonte.ce.gov.br, www.tce.ce.gov.br, outras informações no setor de Coordenação de Licitação e Contratos, na Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, Horizonte/CE ou (85)3222 0583. Horizonte/CE, 16 de junho de 2025 – Rafaela Lima dos Santos Martins – **Agente de Contratação.**